

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS **GABINETE DO REITOR**



PORTARIA Nº 030- REITOR/2020

Constitui o Comitê Permanente COVID-19 Unimontes, no âmbito institucional e dá outras providências

O reitor da Universidade Estadual de Montes Claros — Unimontes, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando:

O alinhamento com o Governo do Estado de Minas Gerais e com o município de Montes Claros, e, em consonância com os respectivos decretos de estado de emergência como estratégia para controle da propagação do coronavírus (Covid-19);

A necessidade de adoção, por parte da Universidade Estadual de Montes Claros, a partir desta data, de medidas preventivas devidas, seguindo as recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde. Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Permanente COVID-19 no âmbito da Unimontes, que será assim composto:

- João dos Reis Canela (médico), que o coordenará;
- Ana Paula Ferreira Maciel (enfermeira),
- Brendow Ribeiro Alencar (médico),
- Cláudia Rocha Biscotto (médica),
- Marcelo Fagundes Rocha (médico),
 Rosenice de Freitas Veloso (enfermeira),
- professora Bárbara Souto São Francisco,
- professora Elizabete Xavier da Silva Paracatu,
- professora Guiomar Damásio Silva Reis Pirapora,
 - professora Keli Cristiane Eugênio Souto Unaí.
- professora Lillian Karla Gomes Botelho Brasília de Minas,
- professora Norma Valéria Campos Freitas Pompéu,
- professora Ros"elles Magalhães Felício Januária,
- professora Viviane Rodrigues Espinosa,
- professora Zilma Trindade Joaíma,
- professor Ciro Carlos Antunes Almenara,
- professor Fernando Batista Coutinho Filho Salinas,
- professor Gevaldo Barbosa de Oliveira Janaúba,
- Art. 2º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de março de 2020